



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022 - IGESDF
CHAMAMENTO Nº 137/2022
PROCESSO SEI 04016-00031851/2022-08

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
213/2022, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO
DISTRITO
FEDERAL -
IGESDF E A
EMPRESA CIENTÍFICA
MÉDICA
HOSPITALAR
LTDA, QUE TEM
POR OBJETO
A AQUISIÇÃO DE
APARELHOS PARA
TRICOTOMIA
DESCARTÁVEIS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.847.837/0001-10**, estabelecida na Av. Anápolis, QD. 29-A, LT. 06, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-360, neste ato representada pelo Sr. **EDER JOSÉ MENDES**, portador do RG nº 4.595.850 - DGPC/GO e inscrito no CPF nº 001.426.721-73, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2023 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução Nº 04/2022 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao CONTRATO Nº 213/2022 - IGESDF apresentada pela área demandante Despacho – IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP (Doc. SEI/GDF nº [120617780](#)), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF nº [121179795](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos (Doc. SEI/GDF nº [126180686](#)), (iv) do Parecer nº 222/2023 (Doc. SEI/GDF nº [125669478](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do CONTRATO Nº 213/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do Contrato Originário será de **R\$ 14.168,70 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)** conforme estabelecido na Proposta negociada (Doc. SEI/GDF nº [123674491](#)), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

ITEM	COD MV	COD SES	DESCRIPTIVO	UNIDADE	MARCA	QTDE COM O PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1062	49243	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO CABO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 (DUAS) LÂMINAS PARALELAS AFIADAS, E CAPA PROTETORA PARA AS LÂMINAS.	UNIDADE	MAXICOR	15.570	R\$ 0,91	R\$ 14.168,70

VALOR TOTAL DA ATA APÓS OS ADITIVOS: R\$ 14.168,70 (quatorze mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 19/11/2023 a 19/11/2024, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em observância ao Princípio da Publicidade previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

**CONTRATADA**

EDER JOSÉ MENDES
Representante Legal

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDER JOSE MENDES, RG n.º 4595850 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/11/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **126366903** código CRC= **FA9582C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br